## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002190-57.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Exequente: Thays Agnes Sant'ana

Executado: Taniguti Administração de Imóveis Próprios Eireli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Considerando a petição de fls.8/10 e diante da inércia da parte credora, devidamente intimada para se manifestar acerca do depósito realizado, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 02 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA